



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

70ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0001859-34.2015.5.02.0070

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/09/2021, às 10:56 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil - www.calilleiloes.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **EMILIO SCAGNAMILLO, CPF: 104.784.698-53**, exequente, e **MATUCA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, CNPJ: 62.333.315/0001-08**; **MATUCA ALUGUEL DE EMPILHADEIRAS E MOVIMENTACAO PESADA LTDA - ME, CNPJ: 04.779.337/0001-08**; **MATUCA COMERCIO E EXPORTACAO DE GESSO LTDA - ME, CNPJ: 45.495.942/0001-26**; **MOVETON - EMPILHADEIRAS, GUINDASTES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.879.915/0001-35**; **MOVETON - LOCACAO E COMERCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA - ME, CNPJ: 19.079.212/0001-34**; **RONALDO ARRIVABENE, CPF: 045.135.928-34 executado(a)**, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 20.666 DO 17º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, CONTRIBUINTE: 304.064.0024-2. DESCRIÇÃO: Um prédio sob nº 04, situado e com frente para a Travessa Particular da rua Dom Bosco, nº 20, no 47º Subdistrito Vila Guilherme, e seu respectivo terreno, medindo 6,50m de frente para a mencionada Travessa Particular, igual largura nos fundos, por 16,50m da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área total de 107,25m², confrontando de ambos os lados, com Nicolau Jacintho e sua mulher, e nos fundos com terreno nº 14 da rua Dom Bosco. Conforme Av. 08, consta que o imóvel tem atualmente as seguintes confrontações: do lado direito de quem da Travessa Particular olha para o imóvel, com o prédio nº 5, de Matuca – Aluguel de Caminhões e Equipamentos Ltda, do lado esquerdo com a casa nº 3, e nos fundos em parte com o prédio nºs 123/126, que faz frente para a rua do Canal, também de propriedade de Matuca – Aluguel de Caminhões e Equipamentos Ltda, e em parte com o prédio nº 136 que faz frente para a rua Pedra Sabão. OBSERVAÇÕES: 1. Há indisponibilidades. 2. Há outra penhora. 3. Conforme despacho exarado pelo Exmo. Juiz da 70ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP: "...Consigne-se no respectivo edital de hasta pública que eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os créditos tributários ou taxas relativos ao bem, dos quais ficarão isentos, nos termos do art. 110, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Em razão disso, entendo despicienda a pesquisa acerca de débitos tributários relativos ao bem. Exceção feita ao ITBI que se trata de imposto futuro que incide quando da transmissão do bem ao licitante. Por outro lado, fica consignado no respectivo edital de hasta pública que eventual saldo remanescente poderá prestar-se ao pagamento dos tributos existentes, sendo que o produto da arrematação sub-rogar-se-á ao tributo, nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

termos do art. 130, parágrafo único, CTN. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Local dos bens: Rua Pedra Sabão, 112, prédio nº 4, Vila Guilherme, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Julio Abdo Costa Calil.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail – contato@calilleiloes.com.br; com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.